

Nice Payer - Plataforma de Software Para Registo de Devedores com Dívidas Vencidas

Nice Payer - A software platform for registering Debtors with Past Due Debts

Wenderson Ferreira Wanzeller, Maria Estrela Cruz, Manuel Fernandes Carvalho, António Miguel Rosado da Cruz

Instituto Politécnico de Viana do Castelo
Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, 34
4900-347, Viana do Castelo, Portugal

wendersonw@ipvc.pt, {estrela.cruz, mluiscarvalho, miguel.cruz}@estg.ipvc.pt

Resumo — Portugal oferece poucas soluções para a partilha de informações privadas de dívidas negativas e as soluções existentes são restritas ou desconhecidas do grande público. Portanto, uma solução ampla, que tenha como objetivo ligar os setores industrial, comercial e de serviços, baseada numa plataforma on-line, com adesão automática e em larga escala, ainda não foi experimentada. Este artigo analisa a necessidade de uma plataforma para reduzir a assimetria de informações entre pessoas e empresas, com intuito de minimizar a seleção adversa no mercado de crédito português. Incentivar que bons pagadores tenham acesso a crédito sem juros ou com taxas mais baixas, garantir que credores tenham condições mínimas para análise de risco e a respetiva cobrança efetiva das dívidas vencidas é o propósito do sistema Nice Payer, aqui proposto. O artigo apresenta um protótipo escalável do sistema proposto, para gestão de informações negativas e que tem como finalidade dar suporte à existência de um *bureau* de crédito privado com atuação multinacional.

Keywords - *bureau, crédito, negativo, software, devedores, dívidas, fintech*

Abstract — Portugal offers few solutions for sharing private information on negative debts and the existing solutions are restricted or unknown to the general public. Therefore, a comprehensive solution, which aims to link the industrial, commercial and services sectors, based on an online platform, with automatic and large-scale adhesion, has not yet been tried. This article analyzes the need for a platform to reduce information asymmetry between people and companies, in order to minimize adverse selection in the Portuguese credit market. Encouraging good payers to have access to interest-free or lower-rate credit, ensuring that creditors have minimum conditions for risk analysis and the respective effective collection of overdue debts is the purpose of the Nice Payer system, proposed here. The article presents a scalable prototype of the proposed system, for managing negative information and whose purpose is to support the existence of a private credit bureau with multinational operations.

Keywords – *credit, bureau, negative, software, debtors, debts, fintech*

I. INTRODUÇÃO

O crédito privado está relacionado ao crescimento econômico dos países. Diversos estudos, com diferentes metodologias, amostras e especificações, comprovam essa relação. E tanto a proteção ao credor, quanto a partilha de informação, são variáveis importantes para o mercado de crédito privado [1]. Bases de dados para partilha de informações podem assumir duas vertentes: pública ou privada. A adoção de um ou de outro, ou de ambos, depende de cada país. Em Portugal, as duas formas são adotadas, assim como na grande maioria dos países, como por exemplo a Alemanha e o Brasil [2]. Contudo, Portugal oferece poucas soluções para a partilha de informações privadas de dívidas negativas e, essas poucas, são restritas ou desconhecidas do grande público. Portanto, uma solução ampla, que tenha como objetivo ligar os setores industrial, comercial e de serviço, baseada numa plataforma on-line, com adesão automática e em larga escala, ainda não foi experimentada.

Este artigo, após identificar a necessidade e a viabilidade de uma plataforma para registo de devedores com dívidas vencidas, apresenta e descreve o protótipo Nice Payer, o qual pretende permitir a qualquer pessoa consultar a base de dados de devedores inadimplentes, tornando assim possível tomadas de decisão mais assertivas no ato da análise e concessão de créditos privados.

Para guiar o desenvolvimento do projeto, foi utilizado o método DSR (Design Science Research). Esse método de investigação permite uma abordagem incremental de desenvolvimento de artefatos, que demonstrem a utilidade e eficácia da plataforma Nice Payer, impulsionando uma melhoria da performance dos negócios e das organizações [3].

O presente artigo está organizado da seguinte forma: A seção II apresenta a motivação e viabilidade da criação da plataforma proposta. A seção III faz um levantamento dos serviços oferecidos em Portugal e Brasil, apresentando uma comparação com o sistema proposto. A seção IV apresenta a análise e modelação do sistema. Na seção V são apresentadas as tecnologias utilizadas no desenvolvimento do protótipo, bem

como as respetivas vantagens. E as conclusões são apresentadas na seção VI.

II. MOTIVAÇÃO E VIABILIDADE

Após uma cuidadosa análise de mercado, entrevistando doze profissionais em Portugal (executivos, advogados, diretores comerciais e bancários), associada a uma pesquisa detalhada na literatura acadêmica, coletando artigos científicos e teses de mestrado em diversas áreas (contábil, jurídica, econômica), foram identificados alguns pontos importantes que atestam a motivação e viabilidade da realização deste trabalho.

Primeiro, foi que nas entrevistas realizadas, todos os participantes foram unânimes ao reconhecerem a dificuldade existente na coleta de informações negativas de crédito em Portugal e, de certo modo, todos manifestaram espontaneamente o interesse na adoção deste tipo de ferramenta. O segundo tem a ver com a justificação de que a adoção destas ferramentas contribui para melhorar a situação econômica das famílias, empresas e governos. E por último verificou-se que existem algumas soluções privadas disponíveis em Portugal, mas essas poucas são bastante reservadas e segmentadas, tornando-as desconhecidas e de difícil acesso para o público em geral.

O crédito privado está relacionado ao crescimento econômico dos países. Diversos estudos, com diferentes metodologias, amostras e especificações, comprovam essa relação. E tanto a proteção ao credor, quanta a partilha de informação, são variáveis importantes para o mercado de crédito privado. Assim resume e conclui Almeida [1] em sua recente tese de mestrado. Em contrapartida, transações envolvem certo grau de incerteza. Um contrato pode não ser completamente eficiente quando um dos lados possui mais informação que o outro, surgindo assim, um problema de assimetria de informação. Dessa forma, para minimizar os problemas informacionais apontados, pode-se utilizar informação prévia dos clientes (seleção adversa), continuar monitorando os clientes durante a vigência do empréstimo (risco moral) e caso não haja pagamento, deve valer o direito do credor de cobrar a dívida. [4].

Seguindo este raciocínio, segundo Mendonça [5], os economistas concordam que a prática de partilhar dados de crédito traz alguns benefícios, de entre eles:

- Diminuição da seleção adversa: partilhar informações sobre os credores aumenta o conjunto de informações pelo qual os ofertantes de crédito precificam seus empréstimos de acordo com o perfil de risco de cada usuário.
- Redução do risco moral: os *bureaus* de crédito, ao disponibilizarem ao mercado todas as informações de inadimplência de consumidores e empresas, estimulam o pagamento dos compromissos assumidos, uma vez que o não cumprimento penaliza os agentes na busca por outros montantes de crédito no mercado.

Já do ponto de vista prático, em seu relatório de mestrado, Mendes [6] destaca algumas estratégias identificadas para a redução dos problemas relativos à assimetria de informação: é essencial, por parte dos bancos, a adoção de técnicas de *screening* (análise) e de *monitoring* (supervisão e controlo), nas fases pré-contratual e pós-contratual, respetivamente. No

primeiro caso, através da análise do processo de crédito para que a seleção dos devedores se torne mais eficiente e assim reduzir o problema da seleção adversa. Na fase pós-contratual, as técnicas representam-se por um conjunto de mecanismos que tendem a sancionar os devedores que realizarem uma gestão contrária ao desejável, minimizando assim os custos de agência.

Vale ressaltar neste ponto que, o resumo e conclusão de Almeida [1], bem como a teoria levantada por Reis [4], entram em concordância com o trabalho prático de Mendes [6]. E mais, destaca-se ainda que ambos corroboram com Jappelli e Pagano [7], em seu trabalho para o Banco Interamericano de Desarrollo (BID) em 1999, onde apontam que: na ausência da informação de crédito de seus clientes, os bancos sofrem com os problemas de assimetria que pode levar à ineficiência na alocação de crédito e nos preços dos contratos e, conseqüente racionamento de crédito (*credit rationing*). Isto acontece porque os credores não conseguem observar todas as características ou ações necessárias de um cliente, antes da concessão de crédito.

Em sua tese de Mestrado em Direito, Lourdes [2] introduz muito bem o papel das bases de dados de crédito em Portugal. Vale, portanto, destacar aqui alguns pontos fundamentais para viabilidade legal do protótipo Nice Payer que passam a ser destacados:

1. As bases de dados podem assumir duas vertentes: pública ou privada. Como exemplo, Portugal, Alemanha e Brasil possuem ambas.
2. Os registos de crédito públicos (Public Credit Registers – PCR) coletam informações creditícias a partir do sistema financeiro regular. Na Europa os PCR são operados pelos Bancos Centrais, consoante a Diretiva n.º 95/46/CE da União Europeia.
3. As bases de dados privadas, denominadas por *bureaus* de crédito privado, normalmente são estabelecidas na forma de uma sociedade anônima, na qual os quotistas e financiadores são bancos e outras entidades financeiras.
4. A estabilização de normas europeias sobre os dados privados e a sua conseqüente transposição da Diretiva n.º 95/46/CE, para o direito português, por meio da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, possibilitou, ainda, a instalação de *bureaus* privados, administrados pela empresa multinacional Equifax.
5. As bases de dados restritivas são aquelas que agrupam e divulgam, exclusivamente, informações creditícias negativas. Ou seja, dívidas, incumprimentos e outras informações relacionadas, que têm por objetivo cientificar os recebedores do informe acerca dos riscos de conceder créditos ou firmar contratos com tais sujeitos.

Sobre os cadastros negativos de crédito em Portugal, objeto do seu trabalho, Lourdes [2] diz ainda que, baseados na liberdade de expressão, garantia constitucional amparada por regulamentação legislativa, constituídos tanto no âmbito público, quanto privado, são responsáveis por agrupar, transmitir e intercambiar informações financeiras de cunho verídico entre seus participantes e associados. Assumem, pois, a

função de regulação do mercado, da economia e finanças, bem como da vida em sociedade, uma vez que acabam por controlar o cumprimento de obrigações.

Do ponto de vista prático, os cadastros negativos privados geram grande impacto na sociedade e, por sua vez, destacam-se, de fato, como uma importante ferramenta na análise e concessão de crédito através da troca de informações. Trata-se, portanto, de um ponto crucial na redução de assimetria de informações, adversidade de seleção e, principalmente, mecanismo disciplinatório de liquidez.

O mercado de crédito português é bastante concentrado e a falta da partilha de informação sobre os devedores obriga as instituições de menor dimensão a recorrer a outras vias, nomeadamente garantias, como forma de reduzir o fenómeno de seleção adversa a que estão sujeitas [8]. Esse problema, identificado por Pereira [8], justifica e reflete bem a importância da implementação de uma solução para troca de informações sobre pessoas. E não só para interligar bancos e instituições financeiras, mas também para interligar todos os envolvidos na análise e concessão de crédito, como por exemplo: atores dos setores industrial, comercial e de serviços.

Os mercados de crédito sofrem fortemente os efeitos da assimetria de informação. Uma das principais soluções encontradas para minimizar os problemas derivados destes efeitos é a troca de informações, ou o uso de informação externa como um dos insumos para a decisão de empréstimo. Esta troca pode ser feita através de centrais de crédito [9]. A conclusão de Gonzalez [9] reflete bem a atual situação do Brasil. As fontes de pesquisas sobre informações negativas, disponibilizadas por *bureaus* de crédito, são muito evoluídas. Departamentos de crédito profissionalizados, independente do setor econômico, sempre adotam uma ou mais ferramentas privadas para consulta negativa e a respetiva inclusão de dívidas vencidas na base de dados.

E esta realidade vivenciada no mercado de crédito brasileiro, bem como os demais embasamentos teóricos acima, reforçam a importância da criação e adoção de uma ferramenta para gestão de informações negativas de crédito em Portugal e, futuramente, extensiva a toda Europa. Uma ferramenta não segmentada e privativa, mas ampla o suficiente para abranger e beneficiar todas as pessoas coletivas e singulares, estabelecendo assim o seu papel na redução da assimetria de informações e minimização da seleção adversa no mercado de crédito.

III. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES NEGATIVAS

Após o levantamento das informações sobre sistemas disponíveis para gestão de informações negativas, efetuado na seção anterior, fica clara a necessidade de uma solução ampla, que tenha como objetivo ligar os setores industrial, comercial e de serviços, baseada numa plataforma on-line, com adesão automática e em larga escala. Dessa forma, para que seja possível destacar e comparar algumas das funcionalidades pretendidas para o sistema Nice Payer, aqui será feita uma comparação com os serviços oferecidos através de *bureaus* de crédito privados no Brasil e em Portugal.

Para uma melhor compreensão dos serviços prestados, descreve-se abaixo cada característica levantada, com

nomenclaturas próprias, permitindo assim uma melhor padronização:

1. Informação Negativa: relativo ao apontamento de dívidas vencidas e não pagas.
2. Tipo de Pessoa: tipos de pessoas que fazem parte da base de dados negativa. PS = Pessoa Singular. PC = Pessoa Coletiva.
3. Contratação Online: destaca se a contratação dos serviços pode ser realizada online. Em contratação online considera-se apenas a consulta na base de dados, não a inclusão das negativas.
4. Acordo online: possibilidade de o devedor realizar o pagamento da dívida utilizando diretamente o sistema.
5. Gratuidade da função “Avisar-me”: notificação gratuita, via e-mail, quando da negatividade.
6. Consulta de volta: o sistema informa consultas realizadas por outros relativamente à empresa, permitindo realizar a consulta de volta mediante um clique de rato.
7. Regularização Automática: retirada automática da restrição quando da compensação do pagamento via sistema para devedores principais e coobrigados.
8. Coobrigados: inclusão de restrição em pessoas singulares ou coletivas que são vinculadas como avalistas em operações de crédito.

Comparado com outros serviços privados, o sistema Nice Payer virá preencher uma lacuna existente na gestão de informações negativas de crédito, como se pode ver na Tabela 1. Primeiro, no que diz respeito à forma de contratação online, pois para base de consulta, qualquer pessoa, singular ou coletiva, poderá ter acesso. Segundo, em relação à gratuidade da funcionalidade “Avisar-me”, hoje cobrado pelos *bureaus* de crédito no Brasil e que ainda não são oferecidos em Portugal. E por último, como grande diferencial no Brasil e, que se pretende implementar em Portugal, a retirada automática da restrição mediante a realização e retorno de pagamento (compensação bancária) do acordo online.

TABELA 1 – COMPARAÇÃO NICEPAYER COM OUTROS SERVIÇOS PRIVADOS

	SPC	Serasa	Quod	Equifax	CredIn formação	Nice Payer
Informação Negativa	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim
Tipo Pessoas	PC/PS	PC/PS	PC/PS	PC/PS	PC/PS	PC/PS
Contratação Online	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
Acordo Online	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim/BR
Gratuidade Avisar-me	Não	Não	-	-	-	Sim
Consulta de Volta	Não	Não	-	-	-	Sim
Regulariza. Automática	Não	Não	-	-	-	Sim/BR
Coobrigado	-	Sim	-	-	-	Sim
Países	BR	BR	BR	PT	PT	PT/BR

PC = Pessoa Coletiva. PS = Pessoa Singular.

IV. O SISTEMA NICEPAYER

Esta seção apresenta o sistema NicePayer, proposto, para o qual foi desenvolvido um protótipo.

A. Análise e Modelação

As figuras 1 e 2 apresentam o modelo do sistema Nice Payer nas suas visões de estrutura de conceitos/classes e de casos de uso. A Figura 1 representa o modelo de classes, onde podemos observar a relação entre os conceitos principais, de Empresa, com vários Utilizadores, e que emite vários apontamentos negativos de dívidas (Fin_Note). Estas notas, ou apontamentos negativos de dívida, são emitidas e devem ser pagas por Pagadores (Pessoas singulares ou coletivas) ou Co-obrigados (Fiadores singulares ou coletivos).

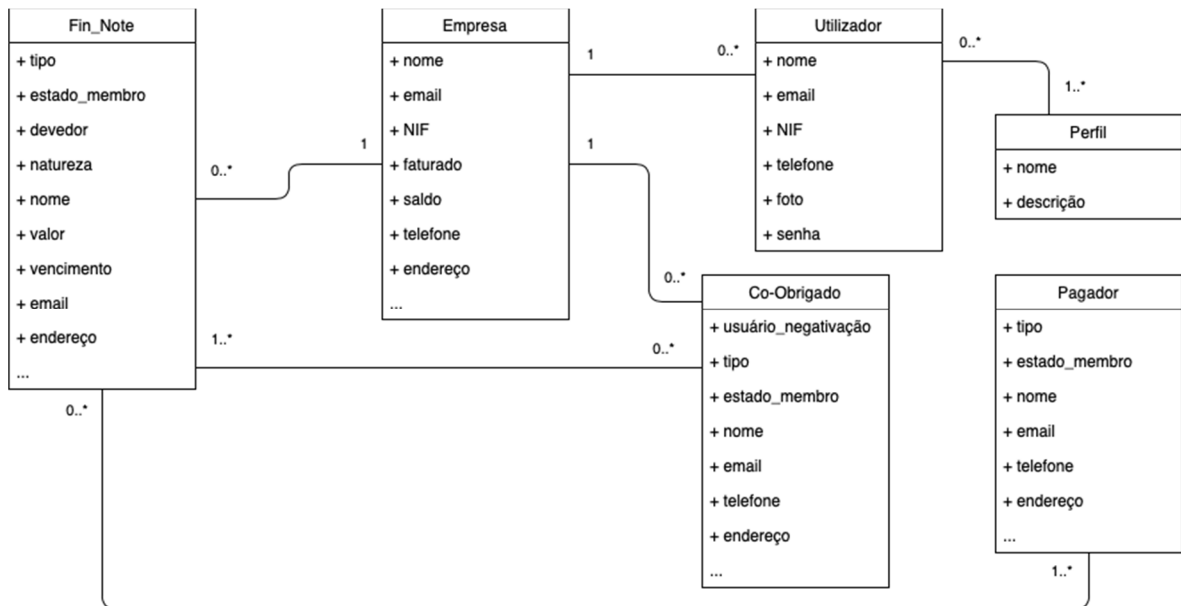


Figure 1. Modelo de Classes.

Na Figura 2 é apresentado o modelo de casos de uso, onde são identificadas as principais funcionalidades e os tipos de utilizador (atores) do sistema Nice Payer. Aqui, o usuário registado de uma empresa pode pesquisar, consultar ou incluir negativados. A inclusão de novos apontamentos negativos só pode ser feita no que respeita à sua empresa. O subscritor do serviço / dono da empresa gere o perfil de cada utilizador, definindo o que ele pode ou não fazer no sistema.

B. Arquitetura e tecnologias de implementação

O sistema NicePayer é um sistema Web com uma interface com o utilizador com design responsivo, o qual inclui adaptação do layout da página de acordo com a resolução do dispositivo em que está a ser visualizada [10]. A utilização de um layout responsivo é adotada para oferecer uma melhor experiência aos utilizadores em múltiplos dispositivos.

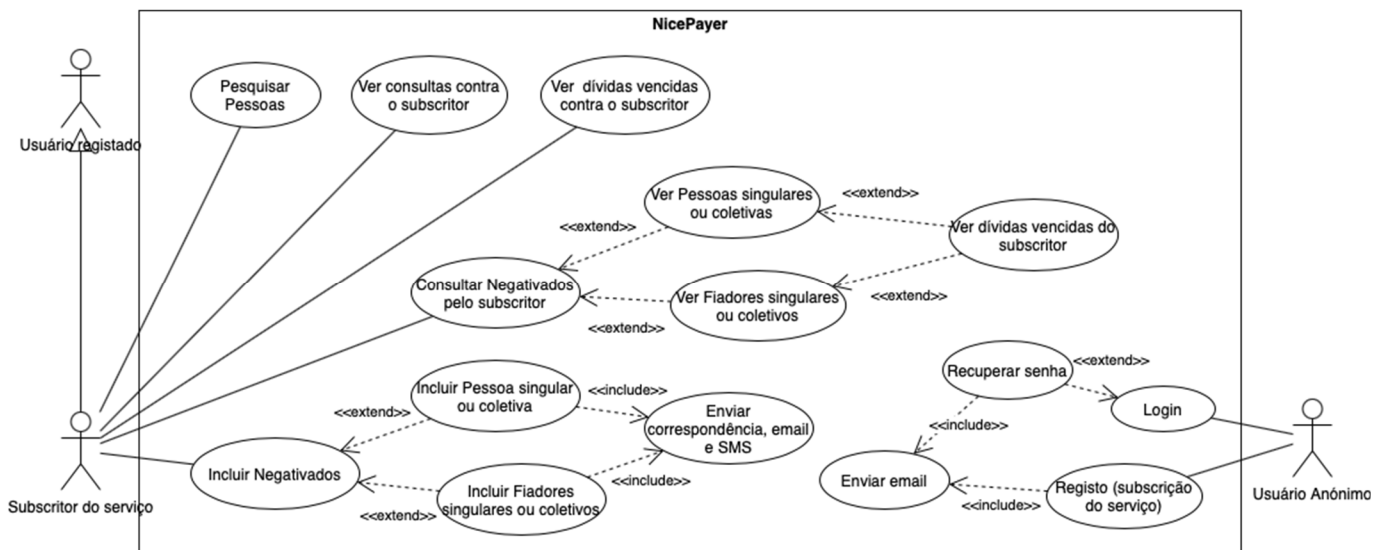


Figure 2. Diagrama de casos de uso do “core” do negócio da plataforma (Módulo principal e de gestão de devedores) .

A sua arquitetura de desenvolvimento (ver Figura 3) é Model-View-Controller, sendo usada a Framework Laravel e PHP. O Laravel fornece ainda recursos como injeção de dependência completa, camadas de abstração da base de dados, filas e trabalhos agendados.

Em termos de base de dados, é usado MySQL e Redis. Redis é um acrónimo de Remote Dictionary Server (servidor de dicionário remoto). Ele serve para armazenamento de estrutura de dados de chave-valor de código aberto e na memória. O Redis é facilmente integrável ao Laravel e permite que seja feita a administração de toda a parte de cache, filas de distribuição (jobs) e tratamento de sessões.

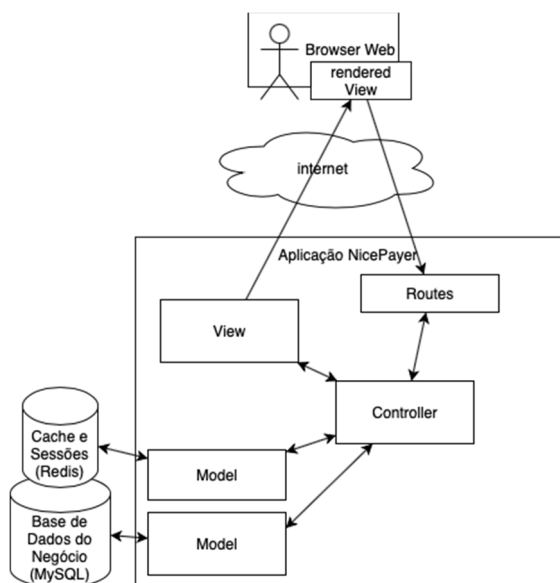


Figure 3. Arquitetura de implementação.

C. NicePayer: Funções prototipadas.

O protótipo NicePayer pretende atender regras básicas de análise de crédito, ou seja, verificar restrições referentes a dívidas não pagas e proteger o credor contra a inadimplência. Pois conforme apresentado em seções anteriores, a redução na assimetria de informações, adversidade de seleção e existência de um mecanismo disciplinatório de liquidez, contribuem positivamente para a elevação da concessão do crédito privado e, conseqüentemente, para o crescimento econômico.

O desenvolvimento do protótipo Nice Payer levou em conta algumas lacunas existentes conforme apresentado na Seção III, Tabela 1. Com auxílio dessa tabela, é possível verificar que, além do protótipo cobrir quase todos os principais requisitos dos sistemas existentes, também são apresentadas inovações, como é o caso, por exemplo, da regularização automática de dívidas vencidas mediante o pagamento do devedor e a respetiva compensação do crédito por parte do credor.

Muitos outros mecanismos não citados, mas que são fundamentais para a existência legal de um *bureau* de crédito, também estão implementados no protótipo. Dois bons exemplos são: a retirada do apontamento restritivo após 5 anos de não pagamento da dívida (caducidade/prescrição); e a geração de documento para notificação que é posteriormente enviado por correspondência, dando a oportunidade de o possível devedor

realizar o questionamento da dívida, ou mesmo fazer o pagamento do valor em aberto para que a restrição sequer seja de fato lançada publicamente no base de dados.

Com o intuito de melhor apresentar as funcionalidades do NicePayer, destaca-se abaixo os principais recursos e funcionalidades implementadas no módulo principal, com referência ao modelo de casos de uso na Figura 2:

- Consultar: utilizado para consultar a situação de débito de clientes em análise (caso de uso “Pesquisar Pessoas”). A consulta é realizada através da inclusão do NIF da pessoa singular ou do NIPC da pessoa coletiva. No Brasil, CPF para pessoa física e CNPJ para pessoa jurídica.
- Sondagens: utilizado para verificar quais empresas realizaram consultas do NIF/CPF ou NIPC/CNPJ do utilizador registado (caso de uso “Ver consultas contra o subscritor”).
- Pendências: serve para que o próprio utilizador verifique, gratuitamente, se existem pendências em seu nome (caso de uso “Ver dívidas vencidas contra o subscritor”).

Principais funcionalidades do módulo de Gestão de Devedores – operações CRUD:

- Consultar/ Devedor: serve para que o utilizador consulte todas as restrições lançadas contra devedores com dívidas vencidas (caso de uso “Consultar Negativados pelo subscritor/Ver Pessoas singulares ou coletivas”).
- Consultar/ Coobrigado: serve para que o utilizador consulte todas as restrições lançadas contra coobrigados/devedores que tenham dívidas vencidas (caso de uso “Consultar Negativados pelo subscritor/Ver Fiadores singulares ou coletivos”). Exemplo: fiadores de operações bancárias.
- Incluir/ Devedor: nesta opção, o usuário habilitado no sistema, poderá incluir devedores para que figurem na base de dados de negativados (caso de uso “Incluir Negativados/Incluir Pessoa singular ou coletiva”).
- Incluir/ Coobrigados: idem ao devedor, aqui o usuário habilitado no sistema poderá incluir coobrigados/avalistas como devedores na base de negativados (caso de uso “Incluir Negativados/Incluir Fiadores singulares ou coletivos”).

Outras funcionalidades existem, não ilustradas no diagrama da Figura 2, como por exemplo as seguintes, do módulo de Gestão administrativa e financeira – operações CRUD sobre:

- Empresas: informações da empresa utilizadora e assinante do protótipo.
- Usuários: gestão de usuários no sistema.
- Perfis: gestão de perfis que podem ser atribuídos a usuários no sistema.
- Cobrança / Configurar: gestão de esquema de cobrança, incluindo informações sobre validade de desconto,

multas ou juros referentes a débitos em aberto. - Disponível apenas para o Brasil.

- Cobrança / Conta Corrente: abertura de conta digital (conta corrente) para vínculo e transferência automática para conta desejada pelo cliente em qualquer banco do sistema bancário brasileiro. - Disponível no Brasil.
- Permissões: permissões básicas do sistema que podem ser utilizadas para criação de utilizador dentro do protótipo. Com a criação do perfil o utilizador master ou gestor da plataforma poderá atribuir diversas funções para seus usuários (ex.: financeiros, gerentes etc.).

Permissões Disponíveis:

- 1) Faturação: inclui, exclui e altera dados de pagamentos. Consulta saldo e extratos. Realiza pagamentos pontuais.
- 2) Coobrigado: permite consultar e incluir restrições para cliente coobrigado.
- 3) Empresa: altera dados da empresa cliente cadastrada.
- 4) Nicepayer: consultar clientes e restrições na base de dados Nice Payer.
- 5) Perfis: inclui, exclui e altera perfis de utilizadores.
- 6) Principal: permite consultar e incluir restrições para cliente principal.
- 7) Utilizadores: inclui, exclui e altera dados de utilizadores do sistema.

Pagamentos: sub-módulo para gestão de faturas, conferência de extratos de utilização e escolha de forma de pagamento da solução, que pode ser feita através de cartão de crédito ou débito direto em conta corrente.

V. CONCLUSÕES

O crédito privado favorece as famílias, fomenta novos negócios entre empresas e contribui para o crescimento da economia dos países. Portanto, é responsabilidade e dever de os governos garantir a existência de *bureaus* de crédito públicos e privados, estabelecendo regras claras e bem definidas para que o crédito seja estimulado, as pessoas singulares e coletivas sejam beneficiadas e que os credores se sintam legalmente amparados.

Reduzir a assimetria de informações e minimizar a seleção adversa são pilares básicos para que bons pagadores tenham acesso a crédito sem juros ou com taxas mais baixas. Mas para que isso ocorra, é fundamental garantir que os credores tenham condições mínimas para análise de risco e a respetiva cobrança efetiva de dívidas vencidas, sendo esse, justamente, o principal motivo da existência das bases de dados negativas de crédito.

O sistema Nice Payer, que será desenvolvido como trabalho de mestrado do primeiro autor, terá como objetivo ser um

sistema escalável (multinacional) para gestão de informações negativas de crédito e, quando comparado com serviços semelhantes em Portugal e no Brasil, preencherá lacunas existentes, apresentará novas funcionalidades e ainda disponibilizará serviços gratuitos até então não pensados ou oferecidos. E isso justifica e enquadra este projeto como melhoria do estado da arte existente, impulsionando novas ideias e progressos na área de análise e concessão de crédito privado.

Apesar de ser um sistema robusto, implementando praticamente todos os principais requisitos identificados por serviços de *bureaus* de crédito no Brasil e Portugal, muitas melhorias poderão ainda ser feitas, como por exemplo, a automação do envio de correspondência para devedores e a inclusão de funcionalidades “acordo online” e “regularização online”, as quais consistem em o devedor pagar online a sua dívida regularizando-a automaticamente, limpando a restrição.

AGRADECIMENTOS

Este trabalho de investigação foi desenvolvido no âmbito de um projeto curricular pelo primeiro autor. Este trabalho foi parcialmente financiado pelo projeto ValorMar-Valorização Integral dos Recursos Marinhos: potencial, inovação tecnológica e novas aplicações (ref. POCI-01-0247-FEDER-024517).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1] V. L. D. Almeida, “O Efeito do Crédito Privado Sobre o Crescimento Económico. Uma Análise por Meio de Variáveis Instrumentais”, Dissertação de mestrado, INSPER, IEP, São Paulo, BR, 2019.
- [2] B. A. R. Lourdes, “Os Contornos do Cadastro Negativo de Devedores no Sistema Jurídico-Civilista: Uma análise do Direito ao Bom Nome e ao Crédito em Face da Liberdade de Expressão”, Dissertação de mestrado, FDUC, UC, Coimbra, PT, 2017.
- [3] E. F. Cruz e A. M. Rosado da Cruz, “Design Science Research for IS/IT Projects: Focus on Digital Transformation”, In 15th Iberian Conference on Information Systems and Technologies (CISTI 2020), Sevilha, Spain, June 2020.
- [4] V. M. S. Reis, “Ensaio Sobre Seleção Adversa e Risco Moral no Mercado de Crédito”, Dissertação de mestrado, FGV, São Paulo, BR, 2012.
- [5] D. H. Mendonça, “O compartilhamento de informações positivas como instrumento de redução da assimetria de informação na concessão do crédito bancário no Brasil”, Dissertação de mestrado, PUC, São Paulo, BR, 2012.
- [6] I. T. B. Mendes, “A importância do crédito bancário para as PME e os programas de incentivo ao investimento em Portugal”, Relatório de Mestrado, Santander Totta, Coimbra, Portugal, 2013.
- [7] T. Jappelli and M. Pagano, “Information Sharing in Credit Markets: International Evidence”, BID, R-371, jun, 1999.
- [8] V. M. M. Pereira, “Seleção Adversa na Concessão de Crédito a Particulares em Portugal”, Lisboa: ISCTE, 2009. Dissertação de mestrado. [Consultado em 07.01.2021].
- [9] L. Gonzalez, “O Uso de Informações Externas no Mercado de Crédito”, Dissertação de mestrado, FGV, São Paulo, BR, 2002.
- [10] M. L. F. Carvalho, “myRaffle (Sistema de Sorteios Online), Dissertação de mestrado, ESTG, IPVC, Viana do Castelo, PT, 2018.